GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Erivar Soares Pereira		
EMENTA: Autoriza a Professora Rita Maria Rodrigues de Sousa a dirigir a Escola de Ensino Fundamental Padre Vital Elias Filho, em Boa Viagem.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07050569-1	**PARECER Nº** 0378/2007	**APROVADO:** 11.06.2007

I – RELATÓRIO

A diretora do Departamento de Gestão e Articulação da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, Erivar Soares Pereira, informa que a direção da Escola de Ensino Fundamental Padre Elias Filho, no distrito de Boqueirão, em Boa Viagem, será exercida pela Professora Rita Maria Rodrigues de Sousa.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Embora a candidata não preencha as condições exigidas pela Lei nº 9.394/1996 para o exercício pleno do cargo, entretanto, apresenta as exigências contidas na Resolução nº 414/2006 para ser autorizada ao exercício do cargo pois:

- apresenta declaração do 12º CREDE de que há carência de profissional habilitado no município de Boa Viagem para o exercício do cargo;
- comprova a experiência docente de, pelo menos, três anos;
- apresenta diploma de Licenciado Plena no Curso de Formação de Professores para o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série nas Áreas Específicas, emitido pela Universidade Estadual do Ceará;
- acrescente-se, ainda, a nomeação do Prefeito Municipal (Portaria nº 1298/2005).

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, a professora Rita Maria Rodrigues de Sousa fica autorizada a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Padre Vital Elias Filho, no Distrito de Boqueirão, no município de Boa Viagem, por dois anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2008, ou enquanto permanecer no cargo comissionado.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0378/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FENANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO

Digitalizado com CamScanner